

2008年.....	\$ 2,275,000.00
2009年.....	\$ 86,666.80
2010年.....	\$ 563,333.20

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.07、次項目8.090.226.02的撥款支付。

二零一零年十一月三日

行政長官 崔世安

Ano 2008.....	\$ 2 275 000,00
Ano 2009.....	\$ 86 666,80
Ano 2010.....	\$ 563 333,20

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.07, subacção 8.090.226.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3 de Novembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 326/2010 號行政長官批示

就判給中鐵（澳門）有限公司執行的「松山隧道的一般維修及保養建造承包工程」費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第333/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$5,310,381.30（澳門幣伍佰叁拾壹萬零叁佰捌拾壹元叁角）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第333/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2009年.....	\$ 5,270,232.70
2010年.....	\$ 40,148.60

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.17、次項目8.051.114.01的撥款支付。

二零一零年十一月三日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2010

Por despacho do Chefe do Executivo foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da «Empreitada de construção, de manutenção e reparação geral do Túnel da Guia», adjudicada à Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2008, mantendo-se o montante global de \$ 5 310 381,30 (cinco milhões, trezentas e dez mil, trezentas e oitenta e uma patacas e trinta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2008, para o seguinte:

Ano 2009 .....	\$ 5 270 232,70
Ano 2010 .....	\$ 40 148,60

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.17, subacção 8.051.114.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3 de Novembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 327/2010 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada「向衛生局捐血中心借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 327/2010

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes para o Centro de Transfusões de Sangue dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada訂立「向衛生局捐血中心借出化驗設備及供應相關試劑」的合同，金額為\$5,460,000.00（澳門幣伍佰肆拾陸萬元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 303,333.30
2011年.....	\$ 1,820,000.00
2012年.....	\$ 1,820,000.00
2013年.....	\$ 1,516,666.70

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00 原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一一年至二零一三年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一零年至二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十一月三日

行政長官 崔世安

### 第 328/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂之第6/2006號行政法規第四十二條及四十三條的規定，作出本批示。

核准房屋局二零一零財政年度第二補充預算，金額為\$311,446,800.00（澳門幣叁億壹仟壹佰肆拾肆萬陸仟捌佰元整），該預算為本批示之組成部份。

二零一零年十一月三日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, para o «Forneccimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes para o Centro de Transfusões de Sangue dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 5 460 000,00 (cinco milhões, quatrocentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010 .....	\$ 303 333,30
Ano 2011 .....	\$ 1 820 000,00
Ano 2012 .....	\$ 1 820 000,00
Ano 2013 .....	\$ 1 516 666,70

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias» do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 a 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

3 de Novembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 311 446 800,00 (trezentos e onze milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil e oitocentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

3 de Novembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.